



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Democracia, participação e movimentos sociais.

A LUTA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Douglas Alves dos Santos¹

Resumo: Para compreendermos o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil ao longo dos anos, é preciso fazer uma retrospectiva da trajetória de implementação do sistema de proteção social. Com o avanço do capitalismo industrial ocorre a intensificação da exploração da força de trabalho e agravamento significativo nos níveis de desigualdade social. Surge a necessidade da construção de um sistema de proteção social com um caráter compensatório para regular e minimizar as mazelas sociais. Nesse cenário, os movimentos sociais são historicamente formas de participação política na história brasileira. Nas lutas por políticas públicas e ampliação da proteção social, deve-se compreender os impactos da ofensiva neoliberal nas políticas sociais nas últimas décadas e na atualidade.

Palavras-chave: Política de Assistência Social; Movimentos sociais; Serviço social.

THE STRUGGLE FOR SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN BRAZIL

Abstract: To understand the development of social policies in Brazil over the years, it is necessary to make a retrospective of the trajectory of implementation of the social protection system. The advance of industrial capitalism occurs to the intensification of exploitation of the labor force and significant deterioration in levels of social inequality. The need arises from the construction of a social protection system with a compensatory role to regulate and minimize the social ills. In this scenario, the social movements are historically forms of political participation in Brazilian history. In the struggles for public policies and extension of social protection, you must understand the impacts of the neo-liberal offensive on social policies in recent decades, and in actuality.

Keywords: Social Assistance Policy; Social movements; Social work.

INTRODUÇÃO

Para compreendermos o desenvolvimento das políticas sociais no Brasil ao longo dos anos, é preciso fazer uma retrospectiva da trajetória de implementação do sistema de proteção social. O avanço do capitalismo industrial na década de 1930 acarretou uma intensificação da exploração da força de trabalho e agravamento significativo nos níveis de desigualdade social.

¹ Assistente Social formado pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Estudante de Pós-Graduação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. E-mail: <douglas.alves.santos@hotmail.com>. Declara-se concordância expressa com a divulgação do conteúdo deste trabalho por parte da comissão organizadora do XIII Encontro Nacional de Política Social ENPS 2018.

Dentro deste contexto surge a necessidade da construção de um sistema de proteção social e tal sistema nasce com um caráter compensatório para regular e minimizar as mazelas sociais.

Ao longo do século XX, a população passa a expressar seu descontentamento e insatisfação frente à situação de vida. Os movimentos sociais são historicamente formas de participação política na história brasileira. Um dos reflexos das lutas populares na defesa e efetivação de direitos civis e sociais está na Constituição Federal brasileira de 1988, que define e implementa a Seguridade Social, na qual, Assistência Social, Previdência Social e Saúde constituem a tríade que sustenta esta política social no país.

Pensar em assistência social nos remete ao atendimento das necessidades mais básicas da população, especialmente daquela que se encontra em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, muitas vezes ocasionados pelas desigualdades sociais, tão presentes nas sociedades capitalistas.

Breve contexto histórico das Políticas Sociais brasileiras

A origem da assistência social no Brasil (e no mundo) tem suas raízes na caridade, na filantropia e na solidariedade religiosa. Sendo que tais práticas compreendiam ações paternalistas e/ou clientelistas do poder público, favores concedidos aos indivíduos, pressupondo que tais pessoas atendidas eram favorecidas e não cidadãs de direitos. A assistência confundia-se com a benesse, ou seja, ajuda aos pobres e necessitados, configurando-se mais como uma prática do que como uma política.

A primeira grande regulação da assistência social no país foi a instalação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) - criado em 1938 (o CNSS foi a primeira forma de presença da assistência social na burocracia do Estado brasileiro). A primeira grande instituição de assistência social será a Legião Brasileira de Assistência (LBA) - (criada em 1942) - que tem sua gênese marcada pela presença das mulheres e pelo patriotismo.

A expansão das políticas sociais foi lenta, marcada por algumas melhorias. Em 1960 foi aprovada a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) e foram instituídos novos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Com o golpe de 1964 se iniciou um novo momento de modernização conservadora acarretando consequências para a política social.

A política social direciona-se ao exército de reserva de mão-de-obra usando essa demanda como uma justificativa para o crescimento do Estado. Há uma expansão de programas sociais como de Alfabetização pelo Mobral, casas populares – BNH, complementação alimentar – Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (Pronam) e outros.

O sistema de proteção social brasileiro, até o final dos anos 1980, combinou um modelo de seguro social na área previdenciária, incluindo a atenção à saúde, com um modelo assistencial para a população sem vínculos trabalhistas.

De acordo com Paiva e Cabral Filho (2016)

Da década de 1930 à ditadura militar, a proteção social possui uma relação contratual e assistencial, onde os conceitos de cidadania invertida e cidadania regulada explicitam o ideal de acesso aos direitos para quem contribui para a Previdência, possui carteira assinada e tem seu trabalho regulamentado, reconhecido. No campo assistencial as ações eram de caráter emergencial, dirigidas aos grupos mais vulneráveis, relacionando o trabalho voluntário às políticas públicas através do voluntariado (PAIVA; CABRAL FILHO, 2016, p.116).

Na década de 1980, a Constituição Federal de 1988 representa uma profunda transformação no modelo de proteção social brasileiro e trouxe alguns avanços democráticos para o Brasil, tendo, para este alcance, a forte participação da sociedade civil no processo de redemocratização do país. Teve seu caráter participativo, e o recebimento de propostas de emendas populares relacionadas a diversos assuntos importantes para a sociedade, tais como reforma urbana, saúde, relações de trabalho e reforma agrária.

Todo esse processo de luta pela ampliação do conceito de direitos sociais e de políticas públicas culminou na organização das definições das frentes de ação que caracterizariam o sistema de proteção social brasileiro: Saúde, Previdência Social e Assistência Social, o qual é chamado hoje de tripé da Seguridade Social.

A redemocratização das instâncias governamentais e a abertura de canais de participação popular seriam as possibilidades reais de mudanças na relação Estado e sociedade.

O fato de a política de assistência social, por muito tempo, não ter sido reconhecida como direito e não ter legislação específica fez com que os poderes públicos ficassem inertes diante da construção da assistência social enquanto política pública.

Movimentos Sociais nas Lutas por Políticas Sociais

Historicamente, as mobilizações da sociedade civil receberam diferentes tratamentos. No período anterior a 1930, os movimentos sociais eram tratados como “caso de polícia”, com forte repressão. As manifestações ocorridas no período de 1930 a 1964 ficaram conhecidas como populismo e elas reivindicavam a reforma de base e melhores condições de vida para a classe trabalhadora do campo e da cidade.

Posteriormente a 1964, no período ditatorial, a atuação das camadas populares no âmbito econômico, político e cultural sofreu restrições redefinindo, portanto, o Estado e sua relação com a sociedade. Em 1968, os movimentos sociais voltam a se articular, com objetivos diferentes, mas com um único propósito de por fim ao sistema ditatorial. Destacam-se os movimentos estudantis, religiosos, operários e camponeses.

Desde os anos 1970, observou-se o surgimento e consolidação de diferentes movimentos sociais e um amplo conjunto de organizações civis e religiosas que emergem como atores políticos relevantes. Dá-se destaque, também, para os movimentos sociais urbanos que se articulavam em torno de demandas do cotidiano, a exemplo do abastecimento de água, transporte, serviços de saúde e moradia. (MENEGLLO, 1989 apud PAIVA; CABRAL FILHO, 2016).

Em 1975, surge dentro da Igreja Católica, o movimento da Teologia da Libertação, que buscava romper com a dominação a que a população pauperizada e os setores excluídos sofriam. Nos anos seguintes, de forma progressiva, surgem movimentos sociais na área da saúde, educação, e outros.

A partir de 1985, começa uma progressiva abertura de canais de participação e de representação política, a partir das pressões populares. Surge uma pluralidade de novos atores, decorrentes de novas formas de associativismos que emergem na cena política. Os movimentos sociais fixarão suas metas de lutas e conquistas na sociedade política, especialmente nas políticas públicas.

Dessa forma, os movimentos sociais exerceram grande influência, emergindo com todo poder de pressão, conformando e norteando a configuração das políticas públicas e da política de assistência social. Os movimentos sociais à época utilizaram-se desse canal para apresentar suas propostas e defender seus interesses.

No fim da década de 1980, para regulamentar e institucionalizar os avanços alcançados na Constituição de 1988, tornou-se imprescindível a aprovação de leis

orgânicas. A luta para a aprovação dessas leis exigiu um complexo procedimento de organização.

A busca pela redemocratização do país trouxe embates e conflitos entre Estado e movimentos sociais na luta por reconhecimento de direitos de cidadania, oportunizando o estabelecimento normativo dos mesmos e modificando gradativa e lentamente o espaço político no qual os gestores atuavam.

Para Gohn (1995, p. 44 apud Paiva; Cabral Filho, 2016), “[...] movimentos sociais são ações coletivas de caráter sócio político, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil.” Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situação de conflitos, litígios e disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesses comuns. Essa identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo.

Foi possível perceber uma organização por parte dos movimentos sociais em prol de sua introdução na atuação governamental, não apenas através dos espaços institucionais de participação criados através da Constituição de 1988, mas mediante inserção no ambiente político, com o surgimento, inclusive, de partidos representantes das classes trabalhadoras.

Através da Constituição de 1988, variados mecanismos de regulação e criação de políticas públicas foram sendo criados: “o Sistema Único de Saúde (SUS), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Estatuto da Cidade, o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), etc” (TATAGIBA, 2009, p. 11 Apud AIRES; GUIMARÃES, 2016).

A consolidação da assistência social como política pública de direito constitui-se como um processo de embate, tanto com relação ao legado assistencialista (que marcou a assistência social no Brasil), como contra a orientação de política social de governos que não priorizavam a assistência social enquanto política pública no âmbito dos direitos sociais (GUTIERRES, 2017).

O principal momento para fazer avançar as propostas no sentido de uma política nacional de assistência social viria, no entanto, com a reforma

ministerial ocorrida no governo Lula no início de 2004, com a criação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

Como aponta Gutierrez (2017), a assistência social ganha mais destaque do que havia tido no primeiro ano de governo, devido, sobretudo às pressões e estratégias tecidas por ativistas em defesa dessa política. As deliberações da IV Conferência Nacional resultaram, assim, na redação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, que se constitui como um marco na história da assistência social no Brasil. A PNAS/2004 detalhou as diretrizes conceituais que orientaram a implantação do SUAS, definindo os tipos de segurança sob responsabilidade da assistência social.

Para SPOSATI (2006), “[...] a grande novidade do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) é de instaurar em todo o território brasileiro um mesmo regime geral de gestão e alcance da política brasileira de assistência social, com a perspectiva de responder à universalidade de um direito de cidadania”.

Os caminhos de sua construção da Política da Assistência Social se deram em um terreno de disputas acerca das concepções de formas de enfrentamento da questão social e de participação da sociedade civil nesse processo.

Nesse sentido é importante salientar que essa articulação com os movimentos sociais trouxe um avanço expressivo, colocando a assistência social no campo do direito e responsabilidade do Estado.

O serviço social, também contribui para fortalecer o nascimento da política de assistência no campo democrático dos direitos sociais, desenvolvendo múltiplas articulações e debates dentro da categoria profissional. O que veremos a seguir

Contribuições do Serviço Social na luta pela Política de Assistência no Brasil

A Assistência Social, como um dos espaços sócio-ocupacionais de atuação para o Serviço Social, se estruturou no Brasil por meio da relação do Estado com as entidades filantrópicas, muito mais como um paliativo do que como uma resposta estatal à questão social.

O Serviço Social tem como objeto de trabalho a questão social em suas múltiplas e diferenciadas expressões. A questão social é mais que as expressões da pobreza, miséria e “exclusão”. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social. A subordinação da sociabilidade humana às coisas

retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social. (IAMAMOTO, 2007, p. 125)

Esse campo foi se estruturando muito mais a partir da introdução de mecanismos de apoio às iniciativas de organizações sociais do que pelo reconhecimento estatal das necessidades da população.

A pressão popular foi de extrema importância no processo de definição da seguridade social, porém a assistência social foi a política que careceu de maior pressão no processo de constituição da seguridade social.

O Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) participou na defesa dos direitos sociais de forma mais geral, não atuando especificamente pela assistência social.

Historicamente, até a década de 1970, a assistência social não era objeto de intervenção profissional, de estudos e pesquisas, nem mesmo de defesa e formulação teórica. Muitos profissionais buscavam atuar junto aos movimentos sociais organizados. A partir dos anos 1980 a categoria passou a compreender a contradição presente nessa política e a vislumbrar perspectivas de defesa do acesso aos direitos dentro do Estado democrático.

Segundo Boschetti (2006),

[...] durante o processo constituinte, além de a assistência social não contar com apoio de movimentos e organizações sociais para as discussões acerca de sua regulamentação havia poucos grupos mobilizados. Nem mesmo as instituições vinculadas diretamente à assistência social, como a LBA e a Funabem, elaboraram propostas para o projeto de lei, e nem as organizações representativas dos/as trabalhadores/as da área, que em sua maioria eram assistentes sociais (BOSCHETTI, 2006 apud STOPA, 2012, p.64).

Foram definidos grupos de trabalho com a incumbência de realizar estudos, debates e esboçar os pré-projetos de lei para a assistência social, mas não tinham a atribuição legal de elaboração dos projetos de lei. Foi assinado um convênio com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Universidade de Brasília (UNB), o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), o Ministério da Saúde e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS). O fato de haver poucas discussões teóricas e pesquisas sobre a assistência social foi um dos entraves para a elaboração do projeto de lei (STOPA, 2012).

O CFESS e os CRESS começaram um processo de mobilização da categoria profissional propondo debates sobre essa política. Tiveram o apoio da Associação Nacional dos Empregados da LBA (Anasselba), e por parte dos

movimentos sociais e sindicais e da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Era a primeira vez que uma central sindical participava da discussão sobre assistência social, já que esta não estava diretamente ligada aos direitos do trabalho.

Os movimentos específicos do Conjunto CFESS-CRESS na luta pela instituição e consolidação da assistência social como política pública e dever estatal situam-se nesta compreensão de direitos, Seguridade Social e cidadania. Podemos destacar alguns momentos importantes no processo de lutas pelo reconhecimento da assistência social, entre eles:

- durante a Constituinte (1987-1988), o CFESS participou nas subcomissões e comissão da ordem social, sendo um ardoroso defensor da Seguridade Social como amplo sistema de proteção social, que deveria incluir a Assistência Social. Neste processo, contrapôs-se às forças que defendiam que a Seguridade Social deveria se limitar à Previdência Social;
- no transcorrer do processo de elaboração e aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1989-1993), o Conjunto CFESS-CRESS combateu ferozmente o veto do então Presidente Collor ao primeiro projeto da LOAS; articulou a elaboração e apresentação ao Congresso de um amplo e alargado projeto de lei de assistência social (que infelizmente não foi aprovado); lutou no âmbito do legislativo contra vários projetos de lei que defendiam ações extremamente restritivas de assistência social; apresentou inúmeras emendas ao projeto de lei que veio a ser aprovado e sancionado em 1993, no intuito de ampliar a renda per capita para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), incluir diferentes programas, projetos e serviços e garantir a descentralização e o exercício do controle social de forma autônoma pelos Conselhos nas três esferas (muitas foram acatadas);
- após a aprovação da LOAS, o CFESS continuou lutando arduamente para sua implementação: entrou com ação judicial para que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) fosse instituído em 1994; participaram de cinco gestões no CNAS, representando o segmento dos/as trabalhadores/as; elaborou e publicitou diversas manifestações em defesa do cumprimento da LOAS e, mais recentemente, do SUAS; em todos os estados brasileiros, os CRESS inseriram-se nas lutas pela formulação das leis orgânicas estaduais e municipais de Assistência Social e pela instituição dos Conselhos de Assistência Social;
- atualmente o CFESS possui assento no CNAS e os CRESS participam de diversos conselhos municipais e estaduais, bem como de fóruns que constituem espaços democráticos de luta pela defesa da Assistência Social e da Seguridade Social;
- o Conjunto CFESS-CRESS participou ativamente dos processos de discussão e debates para elaboração da PNAS, da NOB/SUAS e da NOB/RH, tendo elaborado e encaminhado ao CNAS diversas sugestões para a NOB/RH, sendo que muitas foram incluídas no documento final (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2011, p. 13-14).

Os/as assistentes sociais brasileiros/as vêm lutando em diferentes frentes e de diversas formas para defender e reafirmar direitos e políticas sociais que, inseridos em um projeto societário mais amplo, buscam a garantia de efetivação dos direitos conquistados historicamente.

Desafios na Política de Assistência Social na atualidade

No campo dos direitos sociais, houve um retrocesso decorrente do modo de produção capitalista com vistas ao modelo neoliberal, intensificado na década de 1990, período marcado por fragilizações no âmbito das políticas sociais. São incorporadas novas percepções referentes aos direitos e a justiça social, novas formas de alocação de recursos públicos e novos parâmetros de regulação ocasionando uma série de reformas as quais acarretaram mudanças cruciais nesse processo.

Atualmente, as políticas sociais se configuram como paliativas e insuficientes, pelo fato de o Estado priorizar o econômico em detrimento do social. Diante de uma trajetória marcada por intensa luta para se estabelecer como política, a Assistência Social enfrenta desafios próprios de uma política que busca se consolidar em um contexto de adversidades políticas e econômicas. Fazendo de sua consolidação enquanto política pública um processo em construção.

O ataque à assistência social não aconteceu “[...] sem a resistência de forças progressivas que denunciaram o fisiologismo, o voluntarismo e a refilantropização da assistência social” (MOTA et al., 2006, p.167 apud STOPA, 2012). Os/as assistentes sociais participaram dessa resistência, que se efetivou principalmente nos espaços das conferências, fóruns e conselhos da assistência social.

Nos últimos anos, tem sido um grande desafio a implementação do Sistema Único de Assistência Social, no que concerne a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Outro desafio diz respeito aos trabalhadores, dada a fragilidade do vínculo empregatício, a baixa remuneração e as exigências de qualificação da gestão e da prestação de serviços socioassistenciais.

A conjuntura atual aprofunda esses desafios de maneira dramática e lança essa política para um futuro absolutamente incerto no que se refere à continuidade das ações conquistadas nos últimos anos. A construção do SUAS se deu em um terreno de embate por se firmar como direito de cidadania.

Estamos em um momento de risco para as políticas sociais. Estamos vivendo de forma avassaladora o desmonte dos sistemas públicos estatais, das políticas de defesa de direitos. Em setembro de 2017, Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) anunciou, durante reunião da Comissão de Intergestores Tripartite (CIT), um corte brutal no orçamento para a área de assistência social. Uma situação que irá inviabilizar a maior

rede de serviços, programas, projetos e benefícios sociais da América Latina e uma das maiores do mundo.

Um conjunto de organizações, movimentos sociais, frentes, fóruns, trabalhadores (as) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ampliaram as ações em defesa da recomposição do orçamento aprovado pelo CNAS. A forte incidência política tem sido necessária e deverá ser ampliada num amplo movimento nacional em defesa da assistência social e demais políticas sociais.

Considerações Finais

A ligação histórica entre assistência social e filantropia que marcou essa política pública tem impacto também na tradição de mobilização e participação política dos atores desse campo das Políticas Sociais. Os desafios estão postos para a construção de um sistema de proteção social no qual “os cidadãos tenham acesso a um conjunto de certezas e seguranças que cubram, reduzam ou previnam situações de risco e vulnerabilidades sociais”.

Por fim, é válido ressaltar que esses avanços e retrocessos, de maneira especial os retrocessos, são resultantes da atual conjuntura, a qual é marcada pelo modelo neoliberal e seus princípios, que priorizam os interesses do capital. Somando-se a esse fato, ainda persiste a herança da postura clientelista com práticas paternalistas de muitos governos, resultando assim, em ações da assistência social de cunho assistencialistas, transformando o direito em benemerência e favor, ou até mesmo com práticas pontuais e focalizadas.

Considerando a atual conjuntura política, social e econômica em que se insere a política pública de assistência social, é necessário compreender os limites e constrangimentos de ordem estrutural, que comprometem a sua efetividade. Apesar de todos os esforços e avanços, ainda permanece um abismo entre os direitos garantidos constitucionalmente e a sua efetiva afirmação.

O debate sobre as políticas públicas e da assistência social, deve ter como parâmetro o dever do Estado, em relação dessa política com as outras políticas de seguridade social e a ampliação da proteção social; é também importante a compreensão dos impactos da ofensiva neoliberal nas políticas sociais.

Portanto pensar a assistência social enquanto política pública é uma possibilidade recente. Há um legado de concepções, ações e práticas de assistência social que precisam ser capturadas para análise do movimento de construção dessa política pública.

Muitas foram as mudanças, e também muitos desafios são postos cotidianamente para de fato se estabelecer uma política pública de qualidade para população usuária dos serviços.

Estamos em tempos de lutas e de resistências. Nenhum direito a menos!

Referências

AIRES, F. K. M. V. B.; GUIMARÃES, S. J. Fatos e protagonistas no processo de concepção da participação social no Brasil. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1.,2016, Teresina. **Anais...** Teresina: UFPI, 2016. v. 1. p. 138-151.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília (DF): Senado, 1988.

BREVILHERI, E. C. L.; PASTOR, M. A Trajetória de Construção do SUAS: um estudo em pequenos municípios do norte do Paraná. **O Social em Questão**, v. 1, p. 353-372, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília (DF), 2011. (série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais).

DUARTE, M. Isabele. **O Sistema Único de Assistência Social no Estado do Ceará: analisando a primeira década – 2005/2015**. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1.,2016, Teresina. **Anais...** Teresina: UFPI, 2016. v. 1. p. 37-49.

GIMENES, J. G. et al. **Desafios e Possibilidades para implementação do SUAS nos pequenos municípios**. In: ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E I ENCONTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA TOLEDO, 2., 2006, Presidente Prudente. **Anais...** Presidente Prudente, 2006.

GOHN, Maria da Glória. **Novas teorias dos movimentos sociais**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2009.

GUTIERRES, K. A. Trajetória da assistência social como direito e o futuro incerto do Sistema Único da Assistência Social. **Perseu: História, Memória e Política**, v. 13, p. 85-107, 2017.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

PAIVA, L. T. CABRAL FILHO, A.V. **A Política Social para além da Seguridade Social**. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS, 1.,2016, Teresina. **Anais...** Teresina: UFPI, 2016. v. 1. p. 114-126.

SANTANA, E. P.; SILVA, J.A.S ; SILVA, V. S. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. In: ENCONTRO NACIONAL DE TRABALHO, POLITICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL, 1., 2013, Maceió. **Anais...** Tema: Serviço Social em tempos de barbárie, Maceió, 2013.

SPOSATI, A. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 87, p. 166-177, 2006.

STOPA, Roberta. **A implantação do Sistema Único de Assistência Social no município de Ourinhos-SP**: a contribuição do Serviço Social. 2012. 202f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, 2012.

YASBEK, M. **Estado e políticas sociais**: política social e serviço social: elementos históricos e debate atual. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. v. 18.